

TERMO ADITIVO N.º 020/2019

CONTRATO N.º 4147/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.fimes.edu.br, nesta data.

Mineiros 07/02/2020

Joice A S Figueiredo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E JOSÉ MARCELINO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Por este Quinto Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Imóvel Urbano**, celebrado em 16/07/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado **JOSÉ MARCELINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 272370 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 016.660.021-00, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros/GO, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do contrato de locação ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 06 (seis) meses a locação do imóvel de propriedade de José Marcelino Rodrigues, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA

Joice
José

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término previsto para 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, o imóvel será devolvido ao LOCADOR, em boas condições e com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste Termo Aditivo para o período de 06 (seis) meses e de **R\$ 34.894,38 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Liquidáveis em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.815,73 (cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos), referente ao aluguel das duas salas comerciais, que fora corrigido pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o valor individualizado da seguinte forma:

- Sala 01: R\$ 3.516,49 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
- Sala 03: R\$ 2.299,24 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Jose

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2019.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
Locatária

José Marcelino Rodrigues

José Marcelino Rodrigues

Locador

TESTEMUNHAS:

1^a Imaharwalk
CPF: 933.250.451-20

2^a Blaueze
CPF: 808 148 321-72